



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

230

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 01.483/02

Cessionário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**
CEDENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR**
Objeto: **Cessão de uso gratuito que entre si celebram a Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar e o Município de Botucatu.**
Aditamento: **Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, de 19/04/02 a 18/10/02.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de concessão de uso gratuito e na melhor forma de direito, de um lado, como CEDENTE, a **ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR, 17ª Regional de Botucatu**, inscrita no CNPJ nº 62.780.465/0007-55, com sede nesta cidade, na Av. João Batista Carnietto, 160 – Jardim Panorama, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Domingos Chavari Neto**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.829.723 e inscrito no CPF sob nº 793.497.148-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CESSIONÁRIO, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, com base no **Processo Administrativo nº 01.483/02**, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições, que seguem:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **19 de fevereiro de 2002**, nos autos do processo administrativo nº 01.483/02, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos deste processo, aditando o prazo inicialmente contratado para mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para, posteriormente, ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

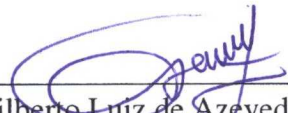
Botucatu, 19 de abril de 2002


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Domingos Chavari Neto
Associação dos Subtenentes e Sargentos
da Polícia Militar 17ª Regional de Botucatu

TESTEMUNHAS:

1ª


Gilberto Luiz de Azevedo Borges

2ª

